

EDITAL
INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO
PRÉ-REQUISITOS 2019/2020
CURSO DE EDUCAÇÃO MUSICAL (GRUPO Z)

Por delegação de competências da Presidente do Instituto Politécnico do Porto (P.PORTO), Maria Joana França Cabral de Sampaio Vega, Pró-Presidente, faz saber, nos termos da Deliberação da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior (CNAES), que são abertas, com o calendário constante do [anexo I](#), as inscrições para realização das provas de pré-requisitos – grupo Z – exigidos para a candidatura à matrícula e inscrição, no ano letivo de 2019/2020, no curso de licenciatura em Educação Musical da Escola Superior de Educação (ESE).

1. Objetivos e conteúdo

- 1.1.** A prova de pré-requisitos exigidos para o curso de Educação Musical da ESE visa avaliar a aptidão musical necessária à frequência do curso.
- 1.2.** A prova de pré-requisitos constará de duas partes, uma escrita e outra oral, cujos conteúdos são os constantes do [anexo II](#).
- 1.3.** A prova modelo encontra-se disponível no sistema *online* em portal.ipp.pt nas opções de menu <Candidaturas> <Pré-Requisitos> <[Provas Modelo](#)>.

2. Natureza dos pré-requisitos

O pré-requisito é de seleção/seriação, sendo o resultado expresso em *Apto*, com uma classificação numérica de 100 a 200 pontos, ou *Não Apto*. A classificação do pré-requisito terá uma influência de até 15% no cálculo da nota de candidatura ao ensino superior.

3. Calendário das ações a desenvolver

Os prazos em que devem ser praticados os atos relativos à realização dos pré-requisitos constam do [anexo I](#).

4. Condições de inscrição

- 4.1.** À 1.^a chamada dos pré-requisitos devem apresentar-se todos os candidatos que pretendem apresentar candidatura em 2019 ao curso de licenciatura em Educação Musical da ESE.
- 4.2.** A admissão de estudantes à 2.^a chamada dos pré-requisitos está condicionada à devida justificação da falta à 1.^a chamada, só podendo ser aceite se verificados motivos ponderosos impeditivos da apresentação à chamada anterior.

4.3. Para acesso à 2.ª chamada dos pré-requisitos é autorizada a aceitação de novas inscrições de estudantes que não tenham efetuado a inscrição na 1.ª chamada, desde que a não tenham efetuado por motivos devidamente fundamentados.

4.4. A 2.ª chamada das provas de pré-requisitos não pode ser utilizada para efeitos de melhoria de classificação.

4.5. Aos estudantes considerados não aptos na 1.ª chamada das provas de pré-requisitos é interdita a apresentação à 2.ª chamada.

5. Informações relativas à instrução do processo de inscrição

5.1. A inscrição nas provas de pré-requisitos é efetuada *online* em portal.ipp.pt nas opções de menu <Candidaturas> <[Pré-Requisitos](#)> nos prazos fixados no [anexo I](#). O processo de inscrição é instruído com:

- a) Preenchimento *online* do formulário de registo;
- b) Carregamento no sistema *online* de documento de identificação e comprovativo do número de identificação fiscal;
- c) Pagamento da taxa de inscrição no valor de 60€ (sessenta euros), efetuado através da rede de multibanco – pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada no sistema *online*.

5.2. Serão indeferidas as inscrições que se encontrem em qualquer uma das seguintes situações:

- a) Não sejam efetuadas através do sistema *online*;
- b) Não cumpram o pagamento da taxa prevista no período fixado para a inscrição;
- c) Sejam efetuadas fora dos prazos fixados no [anexo I](#).
- d) Sejam efetuadas por candidatos com débitos ao P.PORTO, independentemente da sua natureza.

5.3. Em caso de indeferimento, os candidatos serão notificados por via eletrónica e através do sistema *online*.

5.4. As taxas de inscrição não serão devolvidas qualquer que seja o pretexto.

6. Júris das provas de pré-requisitos

6.1. A organização das provas de pré-requisitos é da competência de um Júri nomeado pelo Presidente da ESE.

6.2. Compete ao Júri, nomeadamente:

- a) Elaborar a prova modelo;
- b) Elaborar e avaliar as provas;
- c) Registrar as classificações obtidas pelos candidatos em pauta no sistema informático;
- d) Definir o local e horário em que as provas podem ser consultadas e registar essa informação em sistema informático;
- e) Assegurar a consulta das provas por parte dos candidatos, nos dois dias úteis imediatamente após a data limite da divulgação de resultados, garantindo a presença de pelo menos um elemento do Júri;
- f) Submeter à homologação do Presidente do P.PORTO a pauta de resultados;

g) Apreciar e decidir sobre eventuais reclamações dos candidatos e registar essa informação em sistema informático.

7. Informações relativas à realização das provas

7.1. As datas e os locais de realização das provas são as constantes do [anexo I](#).

7.2. A não comparência nos dias, horas e locais indicados inviabiliza a realização do pré-requisito no corrente ano, salvo nos casos expressamente previstos na Deliberação da CNAES, a disponibilizar em [portal.ipp.pt](#) nas opções de menu <Candidaturas> <Pré-Requisitos> após publicação em Diário da República.

7.3. O bilhete de identidade (ou equivalente legal) deverá ser exibido pelos estudantes em todas as provas às quais se apresentem, sob pena de não ser admitido à realização das mesmas.

8. Publicação de Resultados

8.1. Os resultados obtidos nos pré-requisitos são tornados públicos através de pauta publicada em [portal.ipp.pt](#) nas opções de menu <Candidaturas> <Pré-Requisitos>, após *login*, no separador <Resultados>, nos prazos fixados no [anexo I](#).

8.2. Aos resultados referidos no número anterior aplica-se o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro](#).

8.3. Os candidatos poderão consultar a prova escrita por si realizada no prazo fixado no [anexo I](#). O horário e local de consulta da prova escrita serão disponibilizados no sistema *online*.

9. Informações relativas à instrução do processo de reclamação

9.1. Do resultado da prova escrita podem os candidatos apresentar reclamação devidamente fundamentada.

9.2. A reclamação é efetuada *online* em [portal.ipp.pt](#) nas opções de menu <Candidaturas> <Pré-Requisitos>, após *login*, no separador <Reclamações>, nos prazos fixados no [anexo I](#). O processo de reclamação é instruído com:

- a) Preenchimento *online* do formulário de reclamação;
- b) Pagamento da taxa de reclamação no valor de 55 € (cinquenta e cinco euros), efetuado através da rede de multibanco – pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada no sistema *online*.

9.3. São liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas, cujos pedidos sejam ininteligíveis, bem como as que não cumpram o pagamento da taxa de reclamação ou não tenham sido efetuadas nos termos previstos no número anterior.

9.4. A taxa de reclamação apenas será devolvida nos casos em que a reclamação seja deferida.

9.4.1. Havendo direito à devolução da taxa de reclamação, o pedido de reembolso deve ser efetuado pelos candidatos até 30 de novembro de 2019, através de requerimento *online* em portal.ipp.pt nas opções de menu <Candidaturas> <Pré-Requisitos>, após *login*, no separador <Requerimentos> com informação do IBAN para o qual deverá ser realizada a transferência bancária.

10. Certificação

10.1. Compete aos Serviços Académicos da ESE a emissão do respetivo certificado (ficha de pré-requisitos 2019).

10.2. Os certificados poderão ser levantados pelos candidatos nos Serviços Académicos da ESE nos prazos fixados no [anexo I](#).

10.2.1. Os certificados poderão ser enviados por correio, mediante pedido acompanhado de um envelope, tamanho A4, pré-endereçado e selado no valor correspondente ao envio por correio registado com aviso de receção.

10.3. No ato da candidatura ao ensino superior através do sítio da internet da [Direção-Geral do Ensino Superior \(DGES\)](#) os estudantes devem indicar no formulário de candidatura o código de ativação constante da ficha de pré-requisitos 2019.

11. Exclusão de candidatos

São excluídos do processo de inscrição, em qualquer momento do mesmo, os candidatos que se encontrem em qualquer uma das seguintes situações:

- a) Prestem falsas declarações;
- b) Atuem no decurso do processo de forma fraudulenta;
- c) Não compareçam à realização das provas;
- d) Não satisfaçam as condições de inscrição fixadas.

12. Situações excecionais

12.1. Será permitido aos candidatos que comprovadamente não possam efetuar a inscrição e/ou a reclamação *online*, realizar a mesma junto dos Serviços Académicos¹ da ESE.

12.2. Será permitido aos candidatos estrangeiros que não possam efetuar o pagamento da taxa de inscrição e/ou de reclamação através da rede de multibanco – pagamento de serviços, realizar o mesmo através de transferência bancária para o IBAN indicado no sistema *online*.

12.3. Relativamente aos prazos fixados no [anexo I](#) não será admitida qualquer exceção.

¹ No horário de atendimento ao público

13. Informações e esclarecimentos

Os candidatos poderão obter informações e esclarecimentos junto dos [Serviços Académicos da ESE](#) e do [Gabinete de Organização Académica](#) dos Serviços Comuns do P.PORTO. Os contactos encontram-se disponíveis no sistema *online*.

Instituto Politécnico do Porto, 8 de março de 2019

A Pró-Presidente do P.PORTO

ANEXO I

PRÉ-REQUISITOS 2019/2020
CURSO DE EDUCAÇÃO MUSICAL DA ESE (GRUPO Z)
CALENDÁRIO - 1.ª CHAMADA

AÇÃO	PRAZO
Inscrições	11 a 29 março 2019
Realização dos Pré-Requisitos	29 abril a 2 maio 2019
Resultados dos Pré-Requisitos	Até 17 maio 2019
Consulta da prova escrita	20 e 21 maio 2019
Reclamações	20 a 22 maio 2019
Decisão sobre as reclamações	Até 31 maio 2019
Certificação	Até 12 julho 2019
Levantamento dos certificados	A partir de 26 julho 2019

CALENDÁRIO DAS PROVAS

PROVA	DATA(S)	HORA(S)	LOCAL	MORADA
Parte escrita	29 abril 2019	10:00h	ESE	Rua Dr. Roberto Frias, 602 4200-465 PORTO
Parte oral	29 abril 2019	14:30h – 17:30h		
	30 abril e 2 maio 2019	9:30h – 17:30h		

ANEXO I (CONT.)

PRÉ-REQUISITOS 2019/2020
CURSO DE EDUCAÇÃO MUSICAL DA ESE (GRUPO Z)
CALENDÁRIO - 2.ª CHAMADA

AÇÃO	PRAZO
Inscrições	11 a 21 junho 2019
Realização dos Pré-Requisitos	3 e 4 julho 2019
Resultados dos Pré-Requisitos	Até 15 julho 2019
Consulta da prova escrita	16 e 17 julho 2019
Reclamações	16 a 18 julho 2019
Decisão sobre as reclamações	Até 26 julho 2019
Certificação	Até 26 julho 2019
Levantamento dos certificados	A partir de 26 julho 2019

CALENDÁRIO DAS PROVAS

PROVA	DATA(S)	HORA(S)	LOCAL	MORADA
Parte escrita	3 julho 2019	10:00h	ESE	Rua Dr. Roberto Frias, 602 4200-465 PORTO
Parte oral	3 julho 2019	14:30h – 17:30h		
	4 julho 2019	9:30h – 17:30h		

ANEXO II
PRÉ-REQUISITOS 2019/2020
CURSO DE EDUCAÇÃO MUSICAL DA ESE (GRUPO Z)
CONTEÚDOS DA PROVA

Anexo XX da Deliberação da CNAES

Parte escrita

- a)** Ditado melódico a uma voz, com a duração de 8 a 16 compassos **(20 pontos)**;
- b)** Ditado melódico a duas vozes, com a duração de 8 a 16 compassos **(30 pontos)**;
- c)** Identificação de funções tonais num excerto de música gravada **(10 pontos)**;
- d)** Ditado rítmico a partir de duas melodias previamente escritas e gravadas **(20 pontos)**;
- e)** Identificação de timbres, épocas, estilos e autores em diversos excertos de música gravada **(20 pontos)**.

Total da pontuação da parte escrita – 100 pontos

Parte oral

- a)** Execução de uma peça instrumental, à escolha do candidato, devendo a partitura ser presente ao júri.
Quando necessário, o candidato deverá trazer acompanhador **(30 pontos)**;
- b)** Leitura solfejada à primeira vista, de um excerto musical fornecido pelo júri **(15 pontos)**;
- c)** Leitura entoada, à primeira vista, de um excerto musical fornecido pelo júri **(25 pontos)**;
- d)** Interpretação de uma peça vocal trazida pelo candidato **(20 pontos)**.
- e)** Entrevista que incidirá sobre as motivações dos candidatos **(10 pontos)**

Total da pontuação da parte oral – 100 pontos

Nota: Serão considerados *Aptos* os candidatos que obtiverem a classificação mínima de 100 pontos no somatório das partes escrita e oral.